



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.572 , DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Torna sem efeito o Decreto n. 19.550, de 23 de fevereiro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica sem efeito os termos do Decreto n. 19.550, de 23 de fevereiro de 2015, que nomeou no Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 13 de fevereiro de 2015, a estagiária TAMIRES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2015, 127º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador